

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Ulisses Fernandes, n.º 21, Arantina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. **João Bosco de Sá**;

Considerando que o Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, dispõe que compete ao Poder Executivo colocar os módulos relacionados à Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, a disposição dos Órgãos e Entidades do Município de Arantina, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, nos exatos termos do Decreto n.º 10540/2020 e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis;

Considerando que a Prefeitura Municipal, por meio do Ofício n.º 009/2023, informou que disponibilizou ao Poder Legislativo o sistema de software contratado pelo Executivo, fornecido pela empresa Planejar Consultores Associados Ltda., tendo, inclusive, firmado termo aditivo.

Considerando que o contrato administrativo poderá ser rescindido unilateralmente em decorrência de razões de interesse público;

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir do dia 01 de junho de 2023, o contrato administrativo n.º 001/202, firmado entre a Câmara Municipal de Arantina e a empresa ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A;

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral da Câmara Municipal, com base no inciso XII do art. 78 da Lei n.º 8666/93;

III - Fica assegurado à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a contar da ciência da presente decisão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



Arantina, 22 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be "João Bosco de Sá".

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA
João Bosco de Sá